

Proc 321/50.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicações # 150 (11/50)

Considerando, que no último quarteirão da Avenida Prudente de Moraes, foram edificados dos boas casas residenciais.

Considerando, que as águas das chuvas, que vem da parte alta da avenida, são despejadas num valado de frente essas casas, causando aos seus habitantes um mau estar.

Considerando, que é também interessante aos habitantes dessas casas a construção de guia.

Judico ao Sr. Prefeito, tomar todas as providências para melhorar a situação de aquelles habitantes.

É o texto que fica entre a rua Major Pereira e rua Cap. Manoel. 28/11/1950

Paulo Soares da Silva

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de Novembro de 1950

[Signature]